GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 115/FEAM/URA SM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0030178/2024-59

PARECER DE ADENDO nº 115/2026 AO PARECER ÚNICO N° 002/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023, APROVADO NA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CID, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023		
Nº Documento do Parecer de Adendo vinculado ao SEI: 140834473		
INDEXADO AO PROCESSO Licenciamento Ambiental	**PROCESSO SLA** 3524/2022	**SITUAÇÃO** Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 (LP+LI+LO) de "ampliação"	**VALIDADE DA LICENÇA:** -	

EMPREENDEDOR: PP PRINT EMBALGENS S/A	**CNPJ:** 06.957.002/0001-50
EMPREENDIMENTO: PP PRINT EMBALGENS S/A	**CNPJ:** 06.957.002/0001-50
MUNICÍPIO: VARGINHA	**ZONA:** URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	**LAT/Y** 21º 34' 28,54" S **LONG/X** 45º 24' 35,90" O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ( ) INTEGRAL ( ) ZONA DE AMORTECIMENTO ( ) USO SUSTENTÁVEL (**X**) NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Grande | **BACIA ESTADUAL:** Rio Verde **UPGRH:** GD4 | **SUB-BACIA:** Rio Verde	

CÓDIGO	**PARÂMETRO**	**ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)**	**CLASSE DO EMPREENDIMENTO** 4 **PORTE** Grande
C-07-01-3	Capacidade Instalada = 29,0 t/dia	Moldagem de termoplástico não organoclorado	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: · Não há incidência de critério locacional	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ambiental Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho Marcelo Silveira Ribeiro	**REGISTRO:** CREA 135.106/D MG

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**
Fábia Martins de Carvalho - Gestora Ambiental	1.364.328-3
De acordo: Kezya Milena Rodrigues Pereira - Coordenadora de Análise Técnica Sul de Minas	1.578.324-4
Anderson Ramiro de Siqueira - Coordenador de Controle Processual Sul de Minas	1.051.539-3

Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo**, **Diretor (a)**, em 27/05/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira**, **Diretor (a)**, em 27/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140826153** e o código CRC **5F8582E3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0030178/2024-59 SEI nº 140826153

PARECER DE ADENDO nº 115/2026 AO PARECER ÚNICO N °002/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023, APROVADO NA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CID, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

O Parecer Único de Licenciamento Ambiental nº 002/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023 (SEI!), de 10 de janeiro de 2023, referente ao Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental tramitado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA sob o n° 3524/2022, relativo ao empreendimento **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, inscrito no CNPJ n° 06.957.002/0001-50, em fase de ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***, SEM critério locacional de enquadramento, foi **APROVADO PELA Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID**, no dia 26 de janeiro de 2023.

Na ocasião, foi emitido o CERTIFICADO Nº 3524 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE, com validade até 26/01/2033, acompanhado de condicionantes.

Tal regularização ambiental refere-se à seguinte atividade:

- ***"C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado"*** (perfazendo uma capacidade instalada total de 33,0 ton/dia).

Dessa forma, a **PP PRINT EMBALAGENS S/A** encontra-se classificada como **Classe 4**, em função do porte e potencial poluidor da sua atividade principal, conforme os critérios estabelecidos pela **Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017**.

Em 24 de outubro de 2024, o representante legal do empreendimento protocolou, no âmbito do Processo SEI! n° 2090.01.0030178/2024-59, os documentos n° 100252668, 100252672, 100252677, 100252682, 100252684 e 100252685, por meio dos quais foi solicitada a alteração do projeto das instalações da **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, apresentado originalmente nos estudos ambientais vinculados ao processo de ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***.

Destaca-se que não houve alteração na capacidade instalada total da PP PRINT EMBALAGENS S/A, a qual permanece fixada em 33,0 toneladas/dia.

2. DISCUSSÃO

O representante legal do empreendimento **PP PRINT EMBALAGENS S/A** por meio de requerimento formal no âmbito do Processo SEI! n° 2090.01.0030178/2024-59, por intermédio dos documentos n° 100252668, 100252672, 100252677, 100252682,

100252684 e 100252685, protocolizados em 24 de outubro de 2024, solicitou ao órgão ambiental competente a alteração do projeto das instalações do empreendimento, originalmente apresentado nos estudos ambientais vinculados ao pedido de ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***.

As alterações propostas contemplam as seguintes intervenções:

- Instalação de 02 (duas) novas Impressoras Flexográficas, denominadas Flexopower Zeta 8 e Flexopower Beta 8;

- Remoção da Impressora Flexográfica, denominada Flexopower;

- Construção do Galpão n° 04, denominado Galpão de Embalagem Pouch; e

- Alteração no layout do empreendimento.

Destaca-se que não houve alteração na capacidade instalada total da PP PRINT EMBALAGENS S/A, a qual permanece fixada em 33,0 toneladas/dia.

Conforme esclarecido na solicitação apresentada e nas respostas às informações complementares encaminhadas em 06 de fevereiro de 2026, por meio dos documentos sob os n° 132827049, 132827053, 132827056, 132827061, 132827067, 132827068 e 132827070:

- **Não houve incremento da Área Diretamente Afetada - ADA:**

A alteração proposta, referente à implantação do Galpão nº 04 e às demais modificações no layout do empreendimento, foi realizada integralmente da área previamente antropizada e já licenciada da **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, conforme demonstrado na **FIGURA 01**, em conformidade com a delimitação estabelecida no **Processo Administrativo SLA nº 3524/2022**.

Dessa forma, conclui-se que as modificações solicitadas não implicaram ampliação da Área Diretamente Afetada - ADA, mantendo-se inalterados os limites espaciais anteriormente licenciados para o empreendimento.

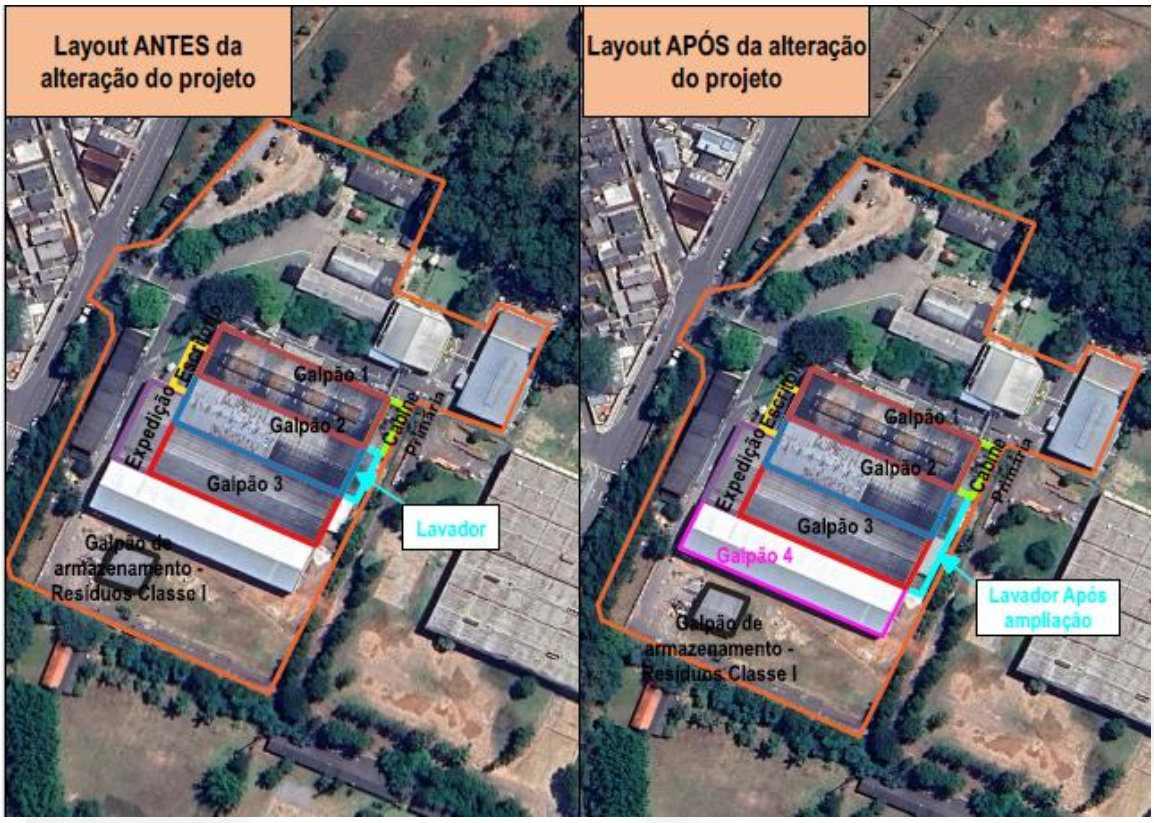


FIGURA 01 - Alteração de layout da PP PRINT EMBALAGENS S/A. Fonte: resposta à solicitação de informações complementares

- **Não houve supressão de vegetação:**

Foi esclarecido que não houve supressão de vegetação nativa para a implantação do Galpão nº 04. As obras foram executadas em área de pátio previamente consolidada, não havendo intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, remanescentes de vegetação nativa ou fragmentos florestais.

- **Houve incremento na geração de resíduos sólidos, entretanto, não houve geração de novas tipologias resíduos sólidos e oleosos:**

Foi informado, que o processo produtivo às novas impressoras não acarretou a geração de novos tipos de resíduos sólidos e oleosos, além daqueles já descritos no **Parecer Único de Licenciamento Ambiental nº 002/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023**.

Ressalta-se que as novas impressoras apresentam as mesmas funcionalidades e características operacionais das atualmente em operação, não havendo, portanto, alteração na tipologia dos resíduos gerados.

Verificou-se, contudo, incremento quantitativo na geração de resíduos sólidos, decorrente da ampliação da atividade produtiva, estimando-se um aumento de aproximado de 15%

sobre o volume atualmente gerado para os resíduos diretamente vinculados ao processo produtivo, tais como metais, plásticos, papéis e resíduos de remoção de tintas e vernizes.

No que se refere à infraestrutura destinada ao armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e oleosos, a **PP PRINT EMBALAGENS S/A** informou a adoção das seguintes diretrizes operacionais:

- Resíduos Classe I (Perigosos): A unidade dispõe de galpão específico para armazenamento temporário de resíduos perigosos. Destaca-se que a adequação e a ampliação física deste depósito encontram-se previstas no cronograma de melhorias de infraestrutura da planta industrial.

Em razão do redirecionamento de recursos para a conclusão das obras civis do Galpão nº 04, a ampliação física do depósito de resíduos perigosos está programada para ocorrer imediatamente após a finalização da nova ala produtiva.

Durante esse período transitório, com vistas a assegurar a conformidade ambiental e operacional, a empresa informou ter intensificado a frequência de coleta e destinação final por meio do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, garantindo que o armazenamento temporário opere sob regime de *"giro rápido"*, de forma a não ultrapassar a capacidade volumétrica instalada, mantendo-se os padrões adequados de segurança, segregação e estanqueidade.

- Resíduos Classe II (Não perigosos): A área de armazenamento existente destinada a esses resíduos não demandou ampliação física, uma vez que o incremento de volume não compromete a capacidade de armazenamento atualmente instalada.

Dessa forma, conclui-se que a infraestrutura existente, associada ao reforço na logística de coleta externa e destinação final, apresenta capacidade suficiente para absorver o incremento produtivo de forma ambientalmente adequada e operacionalmente segura, até a conclusão das obras de ampliação do depósito de resíduos perigosos.

- **Não haverá incremento da produção de vapor:**

Foi informado que ambas as impressoras flexográficas adquiridas são dotadas de sistema de secagem por resistências elétricas.

Assim, as novas máquinas não geram demanda adicional de carga térmica para os 02 (dois) Aquecedores de Fluido Térmico - AFT's atualmente existentes na unidade.

Dessa forma, a capacidade instalada dos AFT's permanece suficiente para o atendimento das demais máquinas do processo produtivo, não havendo risco de sobrecarga ou necessidade de ampliação do sistema térmico.

- **Serão contratados 02 (dois) novos funcionários:**

Foi esclarecido que, com a aquisição das 02 (duas) novas impressoras flexográficas (Flexopower Zeta 8 e Flexopower Beta 8), ocorreu inicialmente a realocação interna de colaboradores já pertencentes ao quadro funcional da **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, com deslocamento dos profissionais mais experientes para a operação das novas linhas de impressão.

Em razão dessa reorganização operacional, registrou-se contratação de apenas 02 (dois) novos funcionários, elevando o quadro total para 197 colaboradores.

Conforme informado, essa variação é tecnicamente irrelevante frente ao dimensionamento da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE existente, sendo o efluente final lançado na rede pública da **COPASA**, sob amparo do PRECEND, cujo contrato permanece vigente.

Destaca-se, ainda, que o processo produtivo da **PP PRINT EMBALAGENS S/A** não gera efluentes líquidos industriais, sendo gerados exclusivamente efluentes de natureza sanitária.

Dessa forma, o sistema de tratamento existente apresenta reserva de capacidade hidráulica e de carga orgânica suficiente para absorver o referido incremento, sem prejuízo à eficiência do tratamento ou necessidade de adequações estruturais.

- **Haverá incremento das emissões atmosféricas:**

A instalação das novas impressoras Flexopower Zeta 8 e Beta 8 resultou na inclusão de duas novas fontes fixas de emissões atmosféricas.

Como medida mitigadora, as novas impressoras são dotadas de sistemas integrados de exaustão, similares aos já existentes nas máquinas atualmente em operação na unidade.

As emissões gasosas geradas nas novas Flexopower Zeta 8 e Beta 8 são integralmente captadas e canalizadas por meio de tubulações, sendo direcionadas ao sistema central de exaustão da planta industrial. Esse sistema conduz os efluentes gasosos por meio de dutos específicos, promovendo seu lançamento final na atmosfera.

A **FIGURA 02** apresenta o detalhamento da infraestrutura de exaustão instalada na nova linha produtiva:



FIGURA 02 - Detalhe do sistema de exaustão instalado, com setas indicativas das tubulações em aço galvanizado para controle de emissões. Fonte: resposta à solicitação de informações complementares

Adicionalmente, a **PP PRINT EMBALAGENS S/A** comprometeu-se a integrar os novos pontos de emissões atmosféricas ao seu programa de monitoramento ambiental, incluindo-os no respectivo cronograma de automonitoramento do empreendimento.

Conforme informado no Auto de Fiscalização - AF n° 523159/2026, lavrado em 13/03/2026:

> *"Ressalta-se que, conforme informado no documento de protocolado sob o n° 132984370, a PP PRINT EMBALAGENS S/A realizou a instalação de 02 (duas) novas impressoras, denominadas Flexopower zeta 8 e Flexopower beta 8, respectivamente, ao final de agosto de 2025 e novembro de 2025.*
>
> *De acordo com o referido documento, os novos equipamentos passaram a constituir novas fontes pontuais de emissões atmosféricas, sendo, portanto, incorporadas ao programa de automonitoramento ambiental do empreendimento, com a devida inclusão no cronograma de monitoramento das emissões atmosféricas.*
>
> *Em razão dessa adequação, foram apresentados, na mesma data, por meio do documento n° 132984360, os laudos das análises referentes às emissões atmosféricas das novas impressoras instaladas, os quais apresentaram valores em*

conformidade com os limites estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 253/2024."

Cumpre informar, ainda, que a taxa de análise referente às solicitações pós-licença, prevista na **Lei Estadual nº 6.763/1975**, foi devidamente adimplida, conforme comprovante constante no documento SEI! sob o nº 140672899.

Diante do exposto, a equipe técnica da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, por meio da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - URA Sul de Minas, entende ser pertinente o DEFERIMENTO da solicitação de alteração do projeto das instalações da **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, apresentado nos estudos ambientais vinculados ao processo da ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***, referente ao CERTIFICADO Nº 3524 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE.

Por fim, registra-se que será INCLUÍDO no *presente* parecer o automonitoramento das duas novas impressoras flexográficas, denominadas Flexopower Zeta 8 e Flexopower Beta 8, mediante a apresentação de relatórios anuais de monitoramento de emissões atmosféricas, contemplando análises laboratoriais das emissões provenientes dessas fontes.

Ressalta-se que permanecem integralmente mantidas todas as demais condicionantes e obrigações ambientais vinculadas às regularizações ambientais vigentes da **PP PRINT EMBALAGENS S/A**.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

O Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas - NUCAM SM realizou o acompanhamento das condicionantes estabelecidas à **PP PRINT EMBALAGENS S/A** no período de 27 de janeiro de 2023 à 13 de março de 2026, conforme o Auto de Fiscalização - AF nº 523159/2026, lavrado em 13/03/2026.

Condicionante 01: Os Programas de Automonitoramentos, das Emissões Atmosféricas e dos Resíduos Sólidos e Oleosos, conforme definidos pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - URA Sul de Minas no **ANEXO II**, prazo durante a validade da ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***, foram:

Emissões Atmosféricas: Conforme **ANEXO II** do **Parecer Único de Licenciamento Ambiental nº 002/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023 (SEI!)**, de 10 de janeiro de 2023, a **PP PRINT EMBALAGENS S/A** deveria realizar análises anuais das 06 (seis) fontes

pontuais de emissões atmosféricas presentes à época no empreendimento. Estas análises deveriam ser enviadas anualmente à FEAM/URA - SM.

Conforme informado no Auto de Fiscalização - AF nº 523159/2026, para o período avaliado, verificou-se que os ensaio referentes ao monitoramento das emissões atmosféricas foram realizados pelo laboratório **ECOAMB PESQUISAS AMBIENTAIS**, o qual possui reconhecimento junto à Rede Metrológica de Minas Gerais - RMMG, sob o n° PRC 298.01.

Ainda, sendo verificado que os valores de emissões atmosféricas encontram-se em conformidade com os limites estabelecidos pelas **Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013** e **Deliberação Normativa COPAM nº 253/2024**.

Diante do exposto, considera-se o **Programa de Automonitoramento das Emissões Atmosféricas** da **PP PRINT EMBALAGENS S/A** devidamente CUMPRIDO.

Resíduos Sólidos e Oleosos: Conforme definido o empreendimento deveria enviar semestralmente à FEAM/URA - SM, conforme **Art. 16° da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019**, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG.

Conforme informado no Auto de Fiscalização - AF nº 523159/2026, para o período avaliado, verificou-se que o representante legal da **PP PRINT EMBALAGENS S/A** emitiu as Declarações de Movimentação de Resíduos - DMR's, conforme o disposto no **Artigo 16° incisos I e II da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019**.

Portanto, considera-se o **Programa de Automonitoramento dos Resíduos Sólidos e Oleosos** devidamente CUMPRIDO.

Condicionante 02: Conforme informado no Auto de Fiscalização - AF nº 523159/2026, verificou-se que, em 26/05/2023, portanto dentro do prazo estabelecido, foram protocolados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, sob os n° 6669641 e 66669642, documentos contendo o Programa de Educação Ambiental - PEA, elaborado em conformidade com as exigências normativas aplicáveis.

Dessa forma, considera-se a condicionante devidamente CUMPRIDA.

Condicionante 03: Conforme informado no Auto de Fiscalização - AF nº 523159/2026, verificou-se que a **PP PRINT EMBALAGENS S/A** apresentou os seguintes protocolos que comprovam a apresentação tempestiva dos documentos exigidos:

- Protocolos nº 79503095 e 79503096, datados de 26/12/2023;

- Protocolos nº 91122009, 91122013, 91122015 e 91122018, datados de 26/06/2024;
- Protocolos nº 103818461 e 103818463, datados de 13/12/2024;
- Protocolos nº 116758576, 116758578, 116758580, 116758581, 116758583, 116758585 e 116758587, datados de 26/06/2025; e Protocolos nº 129565480, 129565482, 129565483 e 12956553, datados de 12/12/2025.

Diante do exposto, considera-se a **Condicionante nº 03** devidamente CUMPRIDA.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendimento PP PRINT EMBALAGENS S/A obteve Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação de Ampliação – LP + LI + LO AMPL, no âmbito do Processo Administrativo SLA nº 3524/2022, aprovada pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em 26/01/2023, com emissão do Certificado nº 3524 – Licenciamento Ambiental Concomitante, válido até 26/01/2033.

Posteriormente, no âmbito do Processo SEI nº 2090.01.0030178/2024-59, o empreendedor formalizou requerimento visando à alteração do projeto originalmente licenciado, mediante apresentação de documentação técnica e informações complementares.

Conforme descrito no Adendo Técnico, as alterações propostas contemplam a instalação de duas novas impressoras flexográficas, remoção de equipamento anteriormente previsto, construção do Galpão nº 04, denominado Galpão de Embalagem Pouch, bem como alteração do layout interno do empreendimento.

Consta dos autos que não haverá alteração da capacidade instalada total do empreendimento, permanecendo fixada em 33,0 toneladas/dia para a atividade de “Moldagem de termoplástico não organoclorado”, código C-07-01-3 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Verifica-se que o requerimento foi instruído com documentação técnica pertinente, tendo sido complementado por informações adicionais solicitadas pela equipe técnica, bem como a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da respectiva taxa de expediente, em conformidade com a legislação aplicável (doc. SEI n° 140672899).

Nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, as alterações em empreendimento ou atividade já licenciados que não impliquem mudança de enquadramento poderão ser analisadas pelo órgão ambiental competente no âmbito do processo de licenciamento em vigor, mediante avaliação técnica quanto aos impactos ambientais decorrentes das modificações pretendidas.

No caso concreto, a equipe técnica concluiu que as alterações pretendidas não implicaram aumento da capacidade instalada total do empreendimento, ampliação da Área Diretamente Afetada – ADA, supressão de vegetação nativa, intervenção em APP ou alteração das tipologias de resíduos anteriormente avaliadas no processo de licenciamento.

Embora tenha sido identificado incremento quantitativo na geração de resíduos sólidos decorrente da ampliação operacional interna, o parecer técnico consignou que não houve alteração das tipologias já licenciadas, tendo o empreendedor apresentado medidas operacionais voltadas ao adequado armazenamento temporário, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Verifica-se, ainda, que o adendo técnico estabeleceu nova condicionante específica relacionada à adequação/ampliação da área de armazenamento temporário de resíduos perigosos, em consonância com o poder-dever de controle e monitoramento ambiental da Administração Pública.

Sob o aspecto legal, não se constatam óbices à aprovação das alterações pretendidas, uma vez que as modificações não descaracterizam o objeto originalmente licenciado, tampouco configuram implantação de nova atividade ou ampliação de porte capaz de ensejar novo enquadramento nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Considerando tratar-se de processo de licenciamento aprovado originariamente pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, a deliberação acerca do presente adendo deverá igualmente ser submetida à apreciação da referida unidade colegiada, nos termos das competências estabelecidas na legislação ambiental estadual.

5. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica interdisciplinar da FEAM/URA Sul de Minas, com fundamento nas análises e discussões apresentadas ao longo *deste* parecer, sugere o DEFERIMENTO da solicitação de alteração do projeto das instalações, apresentado nos estudos ambientais vinculados ao processo da ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL***, referente ao CERTIFICADO Nº 3524 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE, para o empreendimento **PP PRINT EMBALAGENS S/A**, inscrito no CNPJ n° 06.957.002/0001-50.

As considerações técnicas e jurídicas *deste* Anexo de Alteração de Condicionante, devem ser apreciadas pela **Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID**.

Em decorrência da presente alteração, os quadros de condicionantes estabelecidos na deliberação da ***Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL,*** bem como o Anexo que determina os

programas de automonitoramentos, passam a vigorar conforme **ANEXO I** e **ANEXO II** *deste* Parecer.

ANEXO I

Condicionante para a *Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL* da PP PRINT EMBALAGENS S/A

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01	Executar os PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO, conforme definido no **ANEXO II**, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Apresentar Programa de Educação Ambiental - PEA adequado as exigências da **Deliberação Normativa COPAM n° 214/2017 (Instrução de Serviço SISEMA n° 04/2018)**.	**120 dias**, Contados a partir da publicação da Licença Ambiental
03	A partir do início da execução do PEA, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador os seguintes documentos: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa; II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.	**Anualmente** **, Durante a vigência da Licença Ambiental

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (aniversário da licença).**

**** Enviar ANUALMENTE, à SUPRAM Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os relatórios exigidos no item 03.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA Sul de Minas, face ao desempenho apresentado; e

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programas de Automonitoramento da *Licença Prévia concomitante com as Licenças de Instalação e de Operação de Ampliação - LP + LI + LO AMPL* da PP PRINT EMBALAGENS S/A

1. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé do Aquecedor de Fluído Térmico 01	* Material particulado e NO_x	Anual
Chaminé do Aquecedor de Fluído Térmico 02	* Material particulado e NO_x	Anual
Chaminé da Flexografia Comexi	** Material particulado, NO_x, SO_x e COV	Anual
Chaminé da Retogravura Rotomec	** Material particulado, NO_x, SO_x e COV	Anual
Chaminé da Rotogravura MW	** Material particulado, NO_x, SO_x e COV	Anual
Chaminé da SHOCFLEX	** Material particulado, NO_x, SO_x e COV	Anual
Flexopower Zeta 8	**** Material particulado, NO_x, SO_x e COV**	**Anual**
Flexopower Beta 8	**** Material particulado, NO_x, SO_x e COV**	**Anual**

*** Parâmetros de acordo com o ANEXO I D da Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 ou norma que sucedê-la.**

**** Parâmetros de acordo com o ANEXO XVII da Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 ou norma que sucedê-la.**

Relatórios: Enviar, **anualmente à FEAM/URA Sul de Minas até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental (publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado)**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM nº 187/2013** e na **Resolução CONAMA nº 382/2006**.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas **ABNT**, **CETESB** ou ***Environmental Protection Agency* - EPA**.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme **Art. 16° da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019**

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no **Art. 02º da DN n° 232/2019**, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

PORTARIA SULOT Nº 5/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A ASSESSORA-CHEFE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, Letícia Resende Pretti, respondendo pela Subsecretaria, conforme publicação (141594778), no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando SEJUSP/NUARQ nº. 98/2026 (139050407), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa GTX Engenharia Ltda, CNPJ: 32.300.342/0001-13, sediada na Avenida Rio Branco, nº 2378, Setor 01, Jaru, Rondônia/RO - CEP: 76.890-000, e-mail: novais@gtxengenharia.com.br, para:

I - apurar, conforme exposto no Memorando SEJUSP/NUARQ nº. 98/2026 (139050407), suposta responsabilidade por inadimplemento contratual, inexecução parcial e qualitativa do objeto, descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização e atrasos injustificados na execução do Contrato Nº 9422080/2024 (139078038), firmado pela SEINFRA e posteriormente sub-rogado à SEJUSP/MG, por meio do Primeiro Termo Aditivo (139080194), tendo como objeto a prestação de serviços técnicos para a elaboração de projetos executivos de reforma e de segurança contra incêndio e pânico do presídio de São Lourenço – MG.

Parágrafo único. Os supostos ilícitos administrativos infringem os itens 9.2, 12.3, 12.4, 12.8, 12.11 do Termo de Referência (139078276), sendo puníveis com as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quinta do Contrato (139078038), em conformidade com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme a Resolução SEJUSP nº 733, de 1º de abril de 2026, e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.
Letícia Resende Pretti
Assessora-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão
Administrativa, Logística e Tecnologia

11 2222347 - 1

ATO 628 DE 10 DE JUNHO DE 2026

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 628/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 11876786, TIAGO JUNIOR MENDES ROCHA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/06/2026.

MASP 12920393, DAVID JUNIO GOMES DE ALMEIDA , AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 01/06/2026.

MASP 13020672, LUCAS BRAGA DE ABREU , AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 01/06/2026.

MASP 13565015, CLARICE BELARMINO DE SOUZA CRUZ, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 09/06/2026.

MASP 13812953, RAIZZA STEPHANI SANTOS DE SOUSA, PP - POLICIAL PENAL , Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/06/2026.

MASP 13149539, EDSON DA SILVA CASTRO, PP - POLICIA PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/06/2026.

MASP 10594612, HUGO VINICIUS DE SENA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/06/2026.

MASP 13272901, BRENO LIMA DOS SANTOS , ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/06/2026.

MASP 11567146, ANTONIO WELTON MENDES BATISTA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/06/2026.

MASP 14466411, PATRICK RODRIGUES SOUSA , PP - POLICIA PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 09/06/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

11 2222346 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Pauta da 214ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de junho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 213ª RO de 28/05/2026.
6. IDE-Sisema: Novas funcionalidades e aplicações da versão 3.0. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica (DGEO) da Semad.
7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:
7.1 ArcelorMittal do Brasil S.A. - Itatiaiuçu/MG - PA/CAP/Nº 762.888/2022 - AI/Nº 299.874/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
7.2 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 713.065/2020 - AI/Nº 229.056/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara Normativa e Recursal, suplente
no exercício da Presidência, conforme Deliberação
Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023

11 2222618 - 1

Pauta da 123ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 23 de junho de 2026, às 14h
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame das Atas da 121ª RO de 26/05/2026 e da 122ª RE de 02/06/2026.
6. IDE-Sisema: Novas funcionalidades e aplicações da versão 3.0. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica (DGEO) da Semad.
7. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
7.1 Robusta Reflorestamento S.A./Fazendas Tabuleiro Alto e Cariri - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - São João do Paraíso e Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/SLA/Nº 38/2023 - SEI/Nº 2100.01.0037814/2024-47 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.2 Mineração Usiminas S.A./Mina Leste - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00226/1991/021/2017 - SEI/Nº 2100.01.0017530/2023-56 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.3 MSA - Mineração Serra Azul Ltda./MSA - Mina Dois Irmãos - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 2296/2023 - SEI/Nº 2100.01.0023166/2025 -71 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.4 LD Florestal S.A./Fazenda Nova Monte Carmelo - Silvicultura - Estrela do Sul, Indianópolis, Nova Ponte, Romaria e Araguari/MG - PA/Nº 50175/2004/002/2018 - SEI/Nº 2100.01.0012086/2024-86 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
7.5 Orlando Carlos Martins/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros, Fazenda Santo Antônio dos Barreiros Quinhão 05 e Fazenda Riacho das Antas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Bonfinópolis de Minas/MG e Natalândia/MG - PA/SLA/Nº 1862/2023 - SEI/Nº 2100.01.0015139/2025-05 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
8.1 Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pomba e Piraúba/MG - SEI/Nº 2300.01.0184944/2025-93 - Classe Não passível. Apresentação: URFBio Mata. BAIXADO EM DILIGÊNCIA EM 27/01/2026.
8.2 Alpes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Execução de obras para realização do reparo, reconstrução e adequação de uma avenida e seus dispositivos que colapsaram, incluindo o talude, bem como regularização de área em loteamento - Varginha/MG - Processo de Intervenção SEI/Nº 2100.01.0035927/2023-74, tratando neste mesmo processo, a compensação florestal da Mata Atlântica - Classe 2. Apresentação: URFBio Sul.
8.3 PDER Trevo - Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/104/2018 - Classe 4 (Porte G). Apresentação: DGR/PLS.
9. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
9.1 PBX Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Municípios de Passa Tempo e Oliveira/MG - SEI/Nº 1370.01.0015361/2021-04 - ANMs: 833.687/2008 e 832.738/2011 - Processo de compensação SEI/Nº 2100.01.0024371/2024-34 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte. RETIRADO DE PAUTA EM 26/05/2026.
9.2 LGA Mineração e Siderurgia S.A. - Pilha de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e postos de abastecimento - Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco/MG - SEI/Nº 2100.01.0046116/2024-60 - Classe 6. Apresentação: URFBio AMSF.
9.3 CSN Cimentos Brasil S.A. - Supressão de 0,4621 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), relacionada à regularização ambiental corretiva do empreendimento Mina Capoeira Grande e Monjolo - Barroso/MG - SEI/Nº 2100.01.0031127/2025-76 - Classe 4. Apresentação: URFBio Centro Sul.
9.4 Pedreira Moreira e Neiva Ltda. - Extração de rocha para produção bruta de britas, entre outras atividades relacionadas - Cristiano Otoni/MG - SEI/Nº 2100.01.0036692/2023-80 - Classe 3. Apresentação: URFBio Centro Sul.
9.5 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí e São Sebastião da Vargem Alegre/MG - SEI/Nº 2100.01.0034251/2024-24 - ANM: 830.564/1980 - Classe 4. Apresentação: URFBio Mata.
9.6 Bemisa Holding S.A. - Lavra a céu aberto de minério de ferro, com implantação de pilha de rejeito/estéril e estruturas de apoio - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - SEI/Nº 2100.01.0019593/2024-30 - ANMs: 808.122/1972 e 835.109/1994 - Classe 4. Apresentação: URFBio Mata.
9.7 Mineração Pancieri Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Galileia/MG - SEI/Nº 2100.01.0054603/2022-31 - PA/SLA/Nº 1407/2022 - Autorização para Intervenção Ambiental SEI/N° 2100.01.0010454/2021-24 - Classe 2. Apresentação: URFBio Rio Doce.
9.8 Areal Rio Doce Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Governador Valadares/MG - SEI/Nº 2100.01.0018133/2023-71 - ANMs: 830.440/2017 e 834.716/2011 - Autorização para Intervenção Ambiental SEI/N° 2100.01.0035796/2021-28 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce.
9.9 Quartzo Brasil Exploração Mineral Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Itacambira/MG - SEI/Nº 1370.01.0053109/2021-84 - ANM: 831.048/2019 - Processo de compensação SEI/Nº 2100.01.0028094/2022-11 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte.
9.10 Mineradora Guerra Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 1630/2023 - AIA SEI/Nº 2100.01.0007092/2022-03 - ANM: 830.376/2021 - Processo de compensação SEI/Nº 2100.01.0035132/2024-02 - Classe 4. Apresentação: URFBio Norte.
10. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP:
10.1 Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pomba e Piraúba/MG - SEI/Nº 2300.01.0102029/2025-38 - Classe Não passível. Apresentação: URFBio Mata.
11. Planos de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
11.1 Vallourec Tubos do Brasil Ltda. - Mina Pau Branco - Regularização Ambiental de incremento de ROM; incremento da PDE Sul; intervenção emergencial PDER Cachoeirinha; contrapilhamento PDER Cachoeirinha - Brumadinho e Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0016206/2024-08 - Classe 4. Apresentação: URFBio Metropolitana.
11.2 Pedreira Um S.A. - Extração de rocha para produção de britas com tratamento; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - Compensação aprovada conforme SEI/Nº 2100.01.0011193/2020-56 - Plano de trabalho tramitado no SEI/Nº 2100.01.0037380/2025-25 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce.
11.3 Pedreira Um Valemix Micon/Mineração Congonhas Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Catas Altas/MG - PA/SLA/Nº 4181/2020 - Compensação aprovada no SEI/Nº 2100.01.0035627/2022-29 - Plano de trabalho tramitado no SEI/Nº 2100.01.0020637/2026-63 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce.
12. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
12.1 RPPN Bosque da Gratidão - Proprietária: Eletrofaria Administração de Imóveis Ltda. - Área proposta: 10,2884 hectares - Pará de Minas/MG - SEI/Nº 2100.01.0014792/2025-62. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
13. Assuntos gerais.
14. Encerramento.

Letícia Capistrano Campos
Presidente da Câmara de Proteção à
Biodiversidade e de Áreas Protegidas

11 2222791 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Aretrans Ltda – Mineradora Belo Vale, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG, PA n° 13602/2026, Classe 2. Válida até 09/06/2036;
- AIA n° 2100.01.0028251/2025-31.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

11 2222451 - 1

Pauta da 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 24 de junho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 110ª RO de 27/05/2026.
6. Zoneamento Ambiental e Produtivo - ZAP: desafios e oportunidades com a Lei da PAIS (Lei 24.931/2024). Apresentação: Diretoria de Planejamento e Gestão de Instrumentos e Estudos Ambientais (Dplae) da Semad.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
7.1 Yamamoto Agroindustrial Ltda./Fazenda Gameleira, Lugar Buritizinho - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Urucuia/MG - PA/SLA/Nº 2114/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
8.1 Fazenda Canaa - Matrículas: 32.950, 32.951 e 5418 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Inimutaba/MG - PA/SLA/Nº 21355/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ.
9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
9.1 Granja Faria S.A. - Avicultura - Nepomuceno/MG - PA/SLA/Nº 784/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
10.1 Minasligas S.A./Fazenda Centenário - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09464/2007/002/2012 - Classe 5. Apresentação: URA NOR.
11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:
11.1 Célio Fontana e Outros/Fazenda Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, lugar denominado Capão da Estrada - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 90384/2004/001/2004 - Classe 5. Apresentação: URA NOR.
12. Assuntos gerais.
13. Encerramento.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

11 2222702 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) C H Locacao de Maquinas e Equipamentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo 26580/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2222861 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *MBR - Minerais do Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Natércia/MG, PA nº 26732/2026, Classe 2. *ABR Concretos e Pré-Fabricados Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Congonhal/MG, PA nº 26773/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Brasipedra Mineração Indústria e Comércio Eireli, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo SLA nº 2059/2020, Classe 2. Válida até: 29/06/2030, do responsável Brasipedra Mineração Indústria e Comércio Eireli, CNPJ 25.288.242/0002-34, para o novo titular Aurion Mineração Ltda., CNPJ: 62.009.418/0001-17.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

11 2222883 - 1

A Coordenadora de Coordenação de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: *Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Concrelagos Concreto S/A, usinas de produção de concreto comum, Vespasiano/MG, Processo 14900/2026, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/06/2036.

(a) Giovana Randazzo Baroni
Designada para responder pela Unidade Regional de
Regularização Central Metropolitana da Fundação Estadual do
Meio Ambiente no período de 11/06/2026 a 16/06/2026.

11 2222700 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) M. M. Soldas e Comércio de Equipamentos Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA SLA 26533/2026, com validade até 11/06/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

11 2222882 - 1

Pauta da 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 24 de junho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 103ª RO de 27/05/2026.
6. Aliança Ambiental Estratégica (modalidades Aliança Pela Produção Sustentável e Aliança Pelas Mudanças Climáticas. Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da Semad.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – "Ampliação":
7 .1 WRL Gerenciamento de Resíduos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - Ubá/MG - PA/SLA/Nº 32554/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0002408/2026-33- Classe 5. Apresentação: URA ZM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira Ribeiro representante da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder).
8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1. Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A./Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024 - Linhas de transmissão de energia elétrica e Usinas de produção de concreto comum -Municípios de Minas Gerais: Ninheira, São João do Paraíso, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Água Boa, Aricanduva, São Sebastião do Maranhão, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dores de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabém, Santa Maria de Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira/MG - Municípios da Bahia: Jussiape, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal, Piripá/BA - PA/SLA/Nº 5566/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).
8.2 Grauna Transmissora de Energia S.A./LT 345 KV Jaguara - Araxá 3 C1 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Rifaina/SP, Sacramento e Araxá/MG - PA/SLA/Nº 27708/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0007632/2025-26 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
9.1 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás - LT 345 kV Furnas/Itutinga - C1 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Boa Esperança, Carmo do Rio Claro, Coqueiral, Ilicínea, Itumirim, Itutinga, Lavras, Nepomuceno, São João Batista do Glória e São José da Barra/MG - PA/SLA/Nº 49591/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
9.2 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás - LT 345 kV Furnas/Itutinga - C2 - Linhas de transmissão de energia elétrica - São João Batista do Glória, São José da Barra, Carmo do Rio Claro, Ilicínea, Boa Esperança, Coqueiral, Nepomuceno, Lavras, Itumirim e Itutinga/MG - PA/SLA/Nº 49595/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

11 2222835 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambienta Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO do empreendimento abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/CADASTRO: 1) Cerâmica Forte Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, PA n° 1093/2022. Motivo: Considerando o teor do disposto no Despacho nº 10/2026/SEMAD/URFIS JEQ - CFISC (DEN), considerando o teor do Memorando FEAM/URA JEQ - CAT nº 77/2026, considerando o disposto no Memorando FEAM/URA JEQ - CCP nº 35/2026, com fulcro no art. 64 da Lei nº 14.184, de 2002 c/c o art.39 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

11 2222963 - 1

Pauta da 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de junho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 113ª RO de 28/05/2026.
6. Aliança Ambiental Estratégica (modalidades Aliança Pela Produção Sustentável e Aliança Pelas Mudanças Climáticas). Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da Semad.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Laticínios Leolac Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Leopoldina/MG - PA/SLA/N° 2804/2025 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0005001/2025-59 - AIA/N° 2090.01.0001978/2025-06 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.
8. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
8.1 PP Print Embalagens S.A. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3524/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
8.2 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 811/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022911/2023-42 - AIA/Nº 2090.01.0006940/2025-86 - Classe 6. Apresentação: URA NM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

11 2222610 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606124016278218.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 114ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 25 de junho de 2026, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

Empreendedor/Empreendimento: PP Print Embalagens S.A.

PA/SLA/Nº 3524/2022

Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação"

URA SM

DECISÃO DA CÂMARA:

( ) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) INDEFERIDA
( ) DEFERIDO
( ) RETIRADO DE PAUTA
( ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA
( ) ARQUIVAMENTO
( ) SOBRESTADO
(X) ADENDO:
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: _____/_____/_____
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) RECURSO PROVIDO
( ) RECURSO IMPROVIDO
( ) PEDIDO DE VISTA PELOS CONSELHEIROS

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

Folha de Decisão Assinada COPAM 114ª RO da CID. (1438711) SEI 2100.01.0015212/2026-12 / pg. 18/2024-59 / pg. 18

QUÓRUM REUNIÃO: 11 (ONZE)
ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.
AUSENTE REUNIÃO: SME.

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:
QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)
(11) VOTOS FAVORÁVEIS: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.
(00) VOTOS CONTRÁRIOS: **
(00) ABSTENÇÕES: **
(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **
(01) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: SME.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Ana Carolina Sabarense Santos Silva

MASP: 1.506.556-8

Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 25/06/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142971938** e o código CRC **C8BA58EF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015216/2026-24 SEI nº 142971938

Pauta da 179ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 10 de julho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
Exame da Ata da 178ª RO de 19/06/2026.
6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:
6.1 Flávio Márcio Ferreira da Silva/Fazenda Córrego Bonito - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017764/2024-40 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 7,8632 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETORNO DE VISTAS pelas Conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Jéssica Vale Freitas Moreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).
6.2 PADAP Agronegócios Ltda./Fazenda Jurerê e Santa Helena - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017794/2024-06 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 38,1521 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETORNO DE VISTAS pelas Conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Jéssica Vale Freitas Moreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).
7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
7.1 Cristiano Prata Rezende Filho - Realizar desmatamento com destoca, danificar e provocar a morte de vegetação florestal nativa em 10,53 hectares de área de reserva legal, com rendimento lenhoso calculado em 892,85 m³ de lenha florestal nativa, sendo 762,99 m³ (1.144,485 ST) de lenha e 129,86 m³ de madeira em toras, típico da fitofisionomia cerradão, desamparado de autorização do Instituto Estadual de Florestas; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 762,99 m³ de lenha florestal nativa do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 129,86m³ de madeira em toras florestais nativas do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Realizar formação de pastagem em 10,53 hectares da área de reserva legal danificada, em desacordo com o disposto no artigo 34 da Lei Estadual 20.922, de 16/10/2013, impedindo ou dificultando a regeneração da vegetação nativa; Realizar incineração de produtos da flora e outros materiais no interior da Área de Reserva Legal da propriedade, inutilizando o material lenhoso resultante do desmatamento e contribuindo para causar a morte e queda de indivíduos arbóreos no fragmento florestal. (Código 301, 302, 302, 309, 312 – Decreto 47.838/20) - Prata/MG - PA/CAP/Nº 824191/25 - AI/N° 703606/2025. Apresentação: DAINF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

25 2229109 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/02/2026 - pág. 16)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigloria, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

(...)
Leia-se: "A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Frigloria Indústria de Alimentos Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16."

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

25 2229054 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) A.G.A Soluções Ambientais Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA SLA nº 764/2023, Classe 1. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

25 2229096 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rede Gas II Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Paracatu/MG. Processo 29603/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 2 (dois) anos 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias:
1) Raimundo Sauer/Fazenda Trombas - Compostagem de resíduos industriais - Cabeceira Grande/MG. Processo 29683/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

25 2228915 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w,no dia 25 de junho de 2026, às 9h,a saber:5. Exame da Ata da 113ª RO de 28/05/2026.APROVADA. 6. Aliança Ambiental Estratégica (modalidades Aliança Pela Produção Sustentável e Aliança Pelas Mudanças Climáticas). Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Laticínios Leolac Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Leopoldina/MG - PA/SLA/N° 2804/2025 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0005001/2025-59 - AIA/N° 2090.01.0001978/2025-06 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.8. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":8.1 PP Print Embalagens S.A. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3524/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 8.2 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 811/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022911/2023-42 - AIA/Nº 2090.01.0006940/2025-86 - Classe 6. Apresentação: URA NM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

25 2229045 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) A.G.A Soluções Ambientais Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA SLA 29731/2026, com validade até 25/06/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

25 2229079 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Pablo Moreira Freire, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro/MG, PA nº 29890/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Nova Resende, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Nova Resende/MG, PA nº 19374/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Sense Eletrônica Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo SLA nº 4483/2020, Classe 2. Válida até: 20/10/2030, do responsável Sense Eletrônica Ltda., CNPJ 47.922.042/0001-43, para o novo titular TE Connectivity Brasil Indústria de Eletrônicos Ltda., CNPJ: 00.907.845/0017-22.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

25 2229001 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 214ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de junho de 2026, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 213ª RO de 28/05/2026.APROVADA. 6. IDE-Sisema: Novas funcionalidades e aplicações da versão 3.0. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica (DGEO) da Semad. APRESENTADA. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:7.1 Arcelor Mittal do Brasil S.A. - Itatiaiuçu/MG - PA/CAP/Nº 762.888/2022 - AI/Nº 299.874/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.2 Anglo Gold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 713.065/2020 - AI/Nº 229.056/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

25 2229049 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Município de Santa Juliana/ ETE Santa Juliana - Estação de tratamento de esgoto sanitário -Santa Juliana/MG - PA/SLA nº 27874/2026, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

25 2228514 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Lebrinho Transportadora LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 29514/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Lebrinho Transportadora LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 34969/2025, Classe 1. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018. 2) Denio de Oliveira Lima, Silvicultura, Cordisburgo/MG, PA nº 32657/2025, Classe 1. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018. 3) Capivara de Minas Participações LTDA, Bloco Desembargador (Fazendas Campo Alegre, Constantino, Cariru, Pé do Morro, Sítio Landim, Gangorras, Calumbis e Grota da Saborosa), Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Silvicultura, Senador Modestino Gonçalves e Diamantina/MG, PA nº 13218/2025. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018.

(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2(LIC+LO): 1) Cooperativa dos Produtores Rurais do Serro LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Serro/MG, PA nº 29625/2026, Classe 3.

(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 3 anos e 6 meses e 10 dias, com vencimento em 05/08/2029:
Rede HG Combustíveis LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, PA nº 3474/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

25 2228486 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

PORTARIA IEF Nº 42 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão Julgadora do processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº 23.081 de 10/08/2018, e no Decreto nº 47.553 de 07/12/2018, RESOLVE:
Art. 1º– Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital nº 01/2026, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, para processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.
Art. 2º– A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 3º– Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I – Marina Fernandes Dias , MASP 1183436-3, como titular;
II – Sigrid de Aquino Neiva, Matrícula 16317-9, como titular;
III – Mariana Lobato Megale Souza Lima, Matrícula 16439-9, como titular;
IV – Matheus Faraci Moreira, MASP 755199- 7, como suplente;
V – Ronan Teixeira Brandão, MASP14895619, como suplente;
VI – Moisés da Silva Lima, Matrícula16443-9, como suplente.
Parágrafo único: Na hipótese de ausência ou impedimento dos membros desta comissão os trabalhos da comissão julgadora do processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão serão realizados e/ou continuados pelos seus respectivos suplentes.
Art. 4º- Fica estabelecido o quórum mínimo de 3 (três) membros e/ou suplentes para fins de deliberação.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.
Letícia Capistrano Campos
Diretora-Geral do IEF

25 2228556 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: xx.981.xxx/0001-16– "Su-pressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Inter-venção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preser-vação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" na Linha de Distribuição Barão de Cocais 4-Peti, 69kV (manutenção de faixa)– Processo Nº 2100.01.0004671/2026-77 em 17/06/2026.
* Vale S.A., CNPJ: XX.592.XXX/0164-09– "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva" na propriedade Fazenda Cauê e outros, no município de Itabira/MG. Processo Nº 2100.01.0003760/2026-36 em 16/06/2026.
* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.– CNPJ: xx.309.xxx/0001-94– "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvo-res isoladas nativas viva", na Rodovia: MG-232, no Trecho: Santana do Paraíso - Mesquita/ MG– Processo Nº 2300.01.0169090/2025-90 em 16/06/2026.
* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.– CNPJ: xx.309.xxx/0001-94– "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", no trecho da MGC-120 – no mu-nicípio de Ferros/MG– Processo Nº 2300.01.0030479/2026-33 em 17/06/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

25 2229037 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 3676/2026, Usuário: Torrelavega Administração e Participações S.A, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0029257.2026, *Processo nº 0047149/2020, Usuário: Adão Borges de Oliveira, Vazante, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000507.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 25 de junho de 2026.

25 2228507 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 48404/2025, Usuário: Dilson Martins Vilela, Passos, Deferido, Portaria nº 18.01.0029600.2026, *Processo nº 30873/2025, Usuário: Antonio Claret Naves Pereira, Três Corações, Deferido, Portaria nº 18.01.0029601.2026, *Processo nº 17564/2026, Usuário: Cassiano Jose Lemos, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0029602.2026, *Processo nº 17566/2026, Usuário: Cassiano Jose Lemos, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0029610.2026, *Processo nº 17567/2026, Usuário: Cassiano Jose Lemos, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0029612.2026, *Processo nº 974/2026, Usuário: Carlos Roberto Cintra, Claraval, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 18.03.0000629.2026, *Processo nº 3972/2026, Usuário: Veber Pereira, Nazareno, Deferido, Portaria nº 18.01.0029613.2026, *Processo nº 21865/2025, Usuário: Extracao De Areia Sajomar Ltda, Santana do Jacaré, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 23, Portaria nº 18.03.0000867.2026, *Processo nº 12349/2026, Usuário: Ipiranga Agroindustrial S.A., Passos, Deferido, Portaria nº 18.01.0029615.2026, *Processo nº 1530/2025, Usuário: Ribeirao Agronegocios Ltda, Três Pontas, Retificação da Portaria nº 20.01.0008335.2025, Deferido, Novo Processo nº 7445/2026, Nova Portaria nº 20.01.0008335.2025.V2, *Processo nº 10598/2026, Usuário: Cleberson Luiz Santa Marina Delgado, Cabo Verde, Deferido, Portaria nº 18.01.0029616.2026, *Processo nº 8121/2026, Usuário: Santa Helena Administracao Imobiliaria Ltda., Alfenas, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 18.02.0000509.2026, *Processo nº 9907/2026, Usuário: Elcidimar Delgado Reis, Três Corações, Deferido, Portaria nº 18.01.0029622.2026, *Processo nº 3686/2026, Usuário: Samarco Mineracao S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 18.01.0029646.2026, *Processo nº 11442/2026, Usuário: Sergio De Campos MantovaninnI, Nova Resende, Deferido, Portaria nº 18.01.0029796.2026, *Processo nº 4272/2026, Usuário: Fabio Furlanetti, São Tomás de Aquino, Deferido, Portaria nº 18.01.0029799.2026, *Processo nº 12742/2026, Usuário: Ipiranga Agroindustrial S.A., Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0029800.2026, *Processo nº 10911/2026, Usuário: Carlos Henrique Ribeiro Do Valle, Guaxupé, Deferido, Portaria nº 18.01.0029801.2026, *Processo nº 11443/2026, Usuário: Sergio De Campos Mantovaninni, Nova Resende, Deferido, Portaria nº 18.01.0029803.2026, *Processo nº 3680/2026, Usuário: Samarco Mineracao S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 18.01.0029809.2026. *Processo nº 0000846/2026, Usuário: Agronorte Nutricao Animal Ltda, Três Corações, Retificação da Portaria nº 0001965/2018, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0029451.2026, *Processo nº 16224/2026, Usuário: Kleber De Souza, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº 18.01.0029624.2026, *Processo nº 24360/2026, Usuário: Potencia Couros Ltda, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº 18.01.0029626.2026, *Processo nº 22605/2026, Usuário: Nuuch Holding Empreendimentos S/A, Perdões, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 18.02.0000510.2026, *Processo nº 0000718/2026, Usuário: Marco Antonio Camilo, Divisa Nova, Retificação da Portaria nº 1806245/2022, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0029627.2026, *Processo nº 12754/2026, Usuário: Agropecuaria E Investimentos Assuncao Ltda, Campo do Meio, Deferido, Portaria nº 18.01.0029804.2026, *Processo nº 23060/2026, Usuário: Homero Aguiar Paiva, Santo Antônio do Amparo, Deferido, Portaria nº 18.01.0029806.2026, *Processo nº 27543/2026, Usuário: Ulisses Jorge Soares Martins, Pouso Alto, Deferido, Portaria nº 18.01.0029807.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

25 2228729 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Triangulo Mineiro - URA TM - no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0002876/2006, Usuário: Município de Patrocínio, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 09.01.0029169.2026.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de maio de 2026.

25 2228993 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 11591/2025, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação da Portaria nº 19.01.0016656.2025, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 26970/2026, Nova Portaria nº 19.01.0016656.2025.V1, *Processo nº 8626/2026, Usuário: Roque Da Veiga Lima, Tapira, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029181.2026, *Processo nº 36364/2025, Usuário: Militao Agropecuaria E Investimentos S/A, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0029182.2026, *Processo nº 35364/2025, Usuário: Lavoura E Pecuaria Igarashi Ltda Em Recuperacao Judicial, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0029183.2026, *Processo nº 47627/2025, Usuário: Pedro Moreira, Iraí de Minas, Deferido, Portaria nº 19.01.0029184.2026, *Processo nº 30719/2025, Usuário: Jose Diniz Gomes De Oliveira, Canápolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0029185.2026, *Processo nº 30718/2025, Usuário: Jose Diniz Gomes De Oliveira, Canápolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0029186.2026, *Processo nº 31811/2025, Usuário: Alexandre De Paiva Teixeira, Araxá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000502.2026, *Processo nº 29509/2025, Usuário: Leandro Alves De Oliveira, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0029187.2026, *Processo nº 28866/2025, Usuário: Olavo De Castro Alves, Araxá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000503.2026. *Processo nº 28864/2025, Usuário: Agronegocio Zizico Machado Ltda, Tapira, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000504.2026, *Processo nº 24851/2026, Usuário: Machado & Ferreira Textil Ltda, Carneirinho, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029197.2026, *Processo nº 21939/2026, Usuários: Jonesley Pizani De Souza, Roberlei De Souza Pizani, Araguari, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.3.4, Portaria nº 19.02.0000506.2026, *Processo nº 14202/2026, Usuário: Usina Cerradao Ltda, Frutal, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029357.2026, *Processo nº 21950/2026, Usuário: Juliana Franco Medeiros, Cachoeira Dourada, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029358.2026, *Processo nº 35550/2025, Usuário: Edvaldo Da Costa Mello, Limeira do Oeste, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029359.2026, *Processo nº 17630/2025, Usuário: Lucas Johannes Maria Aernoudts, Indianópolis, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029360.2026, *Processo nº 9612/2026, Usuário: Canaa Participacoes Ltda, Araguari, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida como Indeferido, Portaria nº 19.02.0000438.2026, *Processo nº 14475/2026, Usuário: Daniel Rodrigo De Sousa E Silva, Araguari, Pedido de Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida como Indeferido, Portaria nº 19.02.0000440.2026, *Processo nº 13891/2026, Usuário: Jose Roberto Delfino De Souza, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0029507.2026. *Processo nº 20921/2026, Usuário: Clecio Jose Alberton, Romaria, Retificação da Portaria nº 19.01.0026355.2026, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 27554/2026, Nova Portaria nº 19.01.0026355.2026.V1, *Processo nº 20919/2026, Usuário: Clecio Jose Alberton, Romaria, Retificação da Portaria nº 19.01.0026354.2026, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 27660/2026, Nova Portaria nº 19.01.0026354.2026.V1, *Processo nº 10489/2025, Usuário: Clecio Jose Alberton, Romaria, Retificação da Portaria nº 15.01.0044708.2025, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 26595/2026, Nova Portaria nº 15.01.0044708.2025.V1, *Processo nº 20918/2026, Usuário: Clecio Jose Alberton, Romaria, Retificação da Portaria nº 19.01.0026353.2026, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 27658/2026, Nova Portaria nº 19.01.0026353.2026.V1, *Processo nº 20916/2026, Usuário: Clecio

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606265846095550.